



LEI MUNICIPAL Nº. 155/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementação no orçamento da
Secretaria de Assistência Social,
Habitação e Trabalho.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

REDUZIR

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação por tempo determinado.....	R\$ 3.500,00
COD.RED. 185	
08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....	R\$ 1.900,00
COD.RED. 188	
08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
COD.RED. 189	
08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
PROJ/ATIV. 2.038 POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RPB	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita.....	R\$ 850,00
COD.RED. 192	
08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV. 2.039 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....	R\$ 1.300,00
COD.RED. 194	



08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2.039 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.100,00
COD.RED. 195

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2.040 RPB – IGD/BF/SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 4.000,00
COD.RED. 196

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2.041 APLICAÇÃO RECURSOS RPB – CONVÊNIOS ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 100,00
COD.RED. 197

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2.066 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 100,00
COD.RED. 249

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
03 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ/ATIV. 2.042 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 2.000,00
COD.RED. 198

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
03 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ/ATIV. 2.042 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 850,00
COD.RED. 200

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV. 2.044 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 1.200,00
COD.RED. 204

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV. 2.044 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e instalações.....R\$ 1.800,00
COD.RED. 205



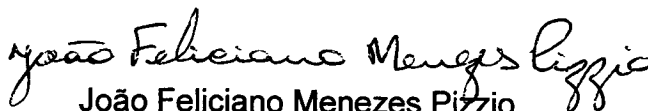
SUPLEMENTAR

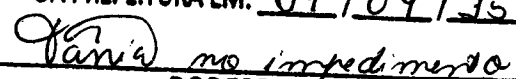
08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 17.900,00
COD.RED. 186

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 1.800,00
COD.RED. 190

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 03 de setembro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 09/09/15

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.